



## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Comunicação Institucional e Produção de Conteúdo

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul

Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Responsável Técnico: Tiago Pasa

E-mail: planejamento@novaromadosul.rs.gov.br

Contato: (54) 99944-9501

Data: 26/06/2026

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, produção de conteúdo gráfico e apoio à divulgação das ações, prioritariamente, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, compreendendo elaboração de artes digitais, redação de legendas para redes sociais, orientações de comunicação institucional e serviços complementares de produção audiovisual, criação gráfica e assessoria de imprensa, conforme demanda do contratante.

### 2. Justificativa:

A contratação visa fortalecer a comunicação institucional do Município de Nova Roma do Sul, garantindo a divulgação adequada das ações governamentais, eventos, campanhas, programas e projetos desenvolvidos pelas diversas secretarias municipais.

A comunicação eficiente com a população e visitantes em potencial é instrumento fundamental para promoção da transparência pública, valorização das ações da administração e fortalecimento da identidade institucional do município.

### 3. Objetivos:

- Divulgar ações, programas e projetos da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo na região;



- Fortalecer a presença institucional do Município nos meios digitais;
- Produzir conteúdo visual e textual de qualidade;
- Apoiar campanhas institucionais e promocionais;
- Possibilitar atendimento ágil às demandas de comunicação;
- Disponibilizar suporte técnico para produção de materiais institucionais e promocionais.

#### 4. Especificações Técnicas:

##### 4.1 Plano de Presença Institucional;

A contratada deverá disponibilizar mensalmente:

- Criação de até 4 (quatro) artes digitais para divulgação por mês;
- Elaboração de até 4 (quatro) legendas para publicações;
- Atendimento remoto via WhatsApp para orientações pontuais relacionadas à comunicação institucional;
- Adequação dos materiais à identidade visual do contratante.

Observações:

- As artes não utilizadas em determinado mês poderão ser acumuladas pelo contratante pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da competência em que foram disponibilizadas.
- O município deverá oferecer as imagens e informações e realizar a aprovação dos materiais.

##### 4.2 Produção Audiovisual Eventual;

Quando solicitada pela Administração Municipal, a contratada deverá disponibilizar:

- Planejamento e roteirização prévia;
- Captação de imagens e áudio;
- Utilização de equipamentos profissionais de gravação;
- Edição e finalização do material audiovisual;
- Entrega em formato digital adequado para publicação.



#### 4.3 Criação Gráfica Eventual;

Quando solicitada, a contratada deverá desenvolver:

- Folders;
- Cartazes;
- Cartões;
- Convites;
- Banners;
- Materiais institucionais impressos ou digitais;
- Outras peças gráficas correlatas.

#### 4.4 Assessoria de Imprensa Eventual;

Quando demandada pelo contratante:

- Elaboração de releases;
- Encaminhamento de informações aos veículos de comunicação;
- Apoio na divulgação institucional;
- Intermediação de relacionamento com a imprensa.

#### 5. Condições de Prestação dos Serviços:

- Os serviços serão executados de forma contínua durante a vigência contratual.
- As demandas serão encaminhadas pela Secretaria responsável.
- O Município fornecerá informações, textos, imagens e demais subsídios necessários à elaboração dos materiais.
- A aprovação final das publicações será realizada pela Administração Municipal antes da divulgação.
- Os materiais produzidos passarão a integrar o patrimônio intelectual do Município, podendo ser utilizados sem restrições pelo contratante.



## 6. Prazo e Vigência:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Os prazos de entrega serão contados a partir do recebimento de todas as informações, imagens e orientações necessárias para execução da demanda, respeitando os seguintes limites;

- Artes simples: até 3 dias úteis;
- Materiais gráficos complexos: até 7 dias úteis;
- Releases de imprensa: até 2 dias úteis;
- Alterações solicitadas pelo contratante: até 2 dias úteis.

## 7. Estimativa de Custos e Dotação Orçamentária;

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

*Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL*

*Orgão: 09 SECRETARIA PLANEJ, DESENV ECON E TURISMO*

*Unidade Orcamentaria: 09.02 DEP.FOMENTO AO TURISMO E CAPT. RECURSOS*

*3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU*

*Fonte.....: 1501 Outros Recurso*

*Rubrica – 1039 desdobramento 2506*

## 8. Orçamentos, contratações Planejadas e Critério de Julgamento:

### 8.1. Do formato de apresentação dos orçamentos e as contratações planejadas;

A proposta comercial deverá apresentar os 04 itens de forma individualizada, conforme especificações deste Termo de Referência, sendo, orçamento do Plano de Presença Institucional, Produção Audiovisual Eventual, Criação Gráfica Eventual e Assessoria de Imprensa Eventual;

- O Plano de Presença Institucional deverá conter o valor mensal considerando o prazo de atuação de 12 meses.



- Produção Audiovisual Eventual deverá constar o valor pela hora de trabalho, e somente será contratado mediante a eventual solicitação do contratante e mediante o acordo aprovado do projeto entre as partes, obrigatoriamente com a aprovação prévia de horas necessárias para o projeto. O número de horas limite para o contrato deste item é 50 horas.
- Criação Gráfica Eventual deverá constar o valor pela hora de trabalho, e somente será contratado mediante a eventual solicitação do contratante e mediante o acordo aprovado do projeto entre as partes, obrigatoriamente com a aprovação prévia de horas necessárias para o projeto. O número de horas limite para o contrato deste item é 150 horas.
- Assessoria de Imprensa eventual deverá constar o valor pela assessoria de assunto pontual e somente será contratado mediante a eventual solicitação do contratante e mediante o acordo aprovado do projeto entre as partes, obrigatoriamente com a aprovação prévia da assessoria necessária. O número de assessorias limite para o contrato deste item é de 12.

Observação:

- Orçamentos que não tiverem a diferenciação de valores para estas 04 itens solicitados serão desclassificados por não atenderem às exigências deste Termo de Referência.
- Os serviços classificados como eventuais poderão ser demandados até a totalidade de itens/horas deste termo ou poderão simplesmente não ser demandados.
- O valor base foi tomado com a média de orçamentos de mercado e mantido em sigilo pelo departamento de licitações até se findar o processo.
- Poderão ser demandadas até 07 visitas presenciais por ano, na prefeitura municipal de Nova Roma do Sul, com comunicação prévia de 03 dias uteis.

8.2. Critério de julgamento;

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações previstas neste Termo de Referência considerando o valor total dos itens com base na seguinte formula;



Valor Global de Julgamento (VGJ)

$VGJ = (12 \times \text{valor mensal do Plano de Presença Institucional - PPI}) + (50 \times \text{valor da hora de Produção Audiovisual Eventual - PAE}) + (150 \times \text{valor da hora de Criação Gráfica Eventual - CGE}) + (12 \times \text{valor unitário da Assessoria de Imprensa Eventual - AIE}).$

$VGJ = (12 \times PPI) + (50 \times PAE) + (150 \times CGE) + (12 \times AIE)$

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor Valor Global de Julgamento (VGJ), desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

#### 9. Requisitos de Habilitação;

A contratada deverá apresentar:

Contrato social ou documento equivalente;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Documentação do representante legal.

A empresa deverá possuir capacidade operacional para atendimento presencial no Município de Nova Roma do Sul quando solicitado, especialmente para demandas de captação audiovisual.

#### 10. Condições de Pagamento:

Para pagamento do item 4.1, o pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Os serviços eventuais poderão ser pagos após a conclusão das demandas efetivamente executadas, autorizadas pela contratante e atestadas pelo fiscal do contrato.



11. Penalidades:

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. Garantias:

A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos materiais produzidos, realizando os ajustes necessários, sem ônus adicional para o contratante, quando identificadas inconsistências ou divergências em relação às especificações solicitadas pela Administração.

13. Gestão e Fiscalização do Contrato:

Será designado servidor da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo para atuar como gestor e fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das entregas e registrar eventuais ocorrências.

Responsável pela Elaboração

Tiago Pasa

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo